



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000046/2021

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ID N.º 162484

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.595 de 02/08/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para atender as necessidades das diversas Secretarias, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo nº 11495/2021.

Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23/11/2021 AS 08:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06/12/2021 AS 12:30 HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/12/2021 AS 12:30 HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 06/12/2021 AS 13:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo portal de compraspublicas, constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>;

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, portal de compras públicas;

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema portal de compras públicas, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 34-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 150-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO: 122-1111000 / 113-1111 / 99-1111 / 75-1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 58-1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 48-1211 / 35-1214

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA: 174-1001

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO: 260-1001 / 268-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 12-1001 / 62-1001 / 52-1001 / 80-1001/ 43-1001 / 34-1001 / 70-1001

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>> e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema portal de compras públicas, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº.10.520/2002, desde que, nestes últimos dois casos, a abrangência da sanção definida pelo órgão sancionador abarque a esfera deste município;

b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

c) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

d) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

f) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

g) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

J) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo portal de compras públicas (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A Licitante interessada em participar desta licitação poderá, de forma facultativa, providenciar a vistoria no local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, devendo efetuar o agendamento prévio pelo telefone (28) 3546 1188, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas, estipulada no Edital.

5.7 A Licitante que optar por não vistoriar o local da prestação dos serviços, deverá apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência que conhece os termos e as condições do Edital e do local de prestação dos serviços, não cabendo qualquer reclamação posterior. ANEXO VII

5.8 As informações contidas neste Termo de Referência e demais Anexos servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da futura Contratada levantar no local onde serão prestados os serviços, as medidas, técnicas e metodologia de trabalho necessárias à elaboração dos mesmos, quando da execução contratual, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento das condições do imóvel

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.portaldecompraspublicas.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao portal de compras públicas, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade Portal de compras públicas, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do portal de compras públicas;

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

7.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de compras públicas e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico licitacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- b) não se refira à integralidade do objeto;
 - c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
 - e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,
 - f) identifique o licitante;
 - g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
 - g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;
 - g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
 - g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.
- 10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11.17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (Dez reais);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no portal de compras públicas, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.1. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
- h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;
- h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
- h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;
- 15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.
- 15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.
- 15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n.º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura do Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

l) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

16.4.1 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

OBS: Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no ES, conforme Lei nº 5.194/66 e Resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

a) **Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:**

b) **Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo Órgão competente, do profissional de nível superior detentor da anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente Licitação. Sendo índice de relevância técnica, quais sejam: Instalação de Sistema de Vídeo monitoramento(CFTV);**

c) **O profissional de nível superior, médio ou técnico detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

referida Licitação e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional Regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição.

16.4.2 Atestado de conclusão e descrição dos serviços executados.

16.4.3 -Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou CREA/CAU/ CFT;

16.4.4 - Declaração de Indicação do Profissional e anuência do Profissional indicado;

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexistente fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III.

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. (NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

d) DECLARAÇÃO DE VISITA (ANEXO VII);

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sites oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou entregue em uma via original, junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Portal de compras públicas, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema portal de compras públicas.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar o contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, o contrato, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

- I. de empresas associadas;
- II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;
- IV. de sócio; V. de representante;
- VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por $I = (6/100) / 365$).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento o contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos,

excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
- b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
- e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
- f) ANEXO VI - Declaração de micro e pequena empresa;
- g) ANEXO VII - Declaração de visita;
- h) ANEXO VIII - Minuta do Contrato;
- k) ANEXO IX - Termo de Referência

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, ____ de _____ de 20__.

À

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R\$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____(extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.: _____, banco: _____

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____/____.

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

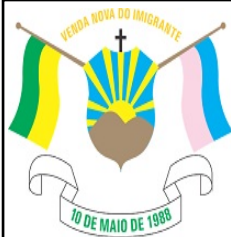
Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, ____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal> <<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html>> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO VI - EQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, ____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____ (Local) _____, ____ de _____ de 20__.

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____

Declaramos ter realizado visita aos locais em que será prestados os serviços, conforme o Edital do pregão eletrônico, em epígrafe, e que temos pleno conhecimento das condições nas quais deverá ser executado o objeto do contrato dos serviços.

Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO VIII - CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES** e para....., sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, CEP, neste ato representado pelo **SR.**, brasileiro, estado civil, profissão,portador do CPF e C.I nº, residente e domiciliada na, CEP:, acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviço, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, anexo IX e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

Cláusula 2ª- Os serviços deverão ser prestados, em, de acordo com a necessidade e interesse da Administração. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão:.....

Cláusula 3ª- Os serviços a serem contratados, obedecerão as normas próprias para sua entrega, bem como de qualidade e perfeição, e serão fiscalizados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª- Todo equipamento, combustível e demais despesas para a realização do objeto deste contrato, ficam a cargo da **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª- As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária,.....

Cláusula 6ª- O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Cláusula 7ª- A **CONTRATANTE** se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos:

- a- se tornar a **CONTRATADA** insolvente;
- b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da **CONTRATANTE**;
- c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela **CONTRATANTE**;
- d- não cumprir as normas do presente contrato;
- e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;
- f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

g- criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas pré-estabelecidas;

Cláusula 8ª- O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da aplicação da legislação pertinente à espécie e em especial a Lei nº8.666/93.

Cláusula 9ª- - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
- d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

Cláusula 10ª-- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

Cláusula 11ª- - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

Cláusula 12ª- - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

Cláusula 13ª- Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

Cláusula 14ª- Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderá reter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

Cláusula 15ª - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com base no ART. 57 inciso II, da Lei 8666/93 de 21/06/93. (Quando for serviço contínuo);

Cláusula 16ª- Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante,

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

.....
Contratada

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

ANEXO IX - TERMO DE REFERENCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Natureza Contínua de Fornecimento de Solução em Sistema de Segurança Eletrônica, compreendendo a Disponibilização dos Equipamentos, Instalação, Suporte, Manutenção e Monitoramento, em todos os prédios públicos do município de Venda Nova do Imigrante - ES, próprios ou locados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 É dever da Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais.

2.2 A solução proposta visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, nas áreas internas e externas, e monitorar a movimentação de pessoas e veículos, atuando previamente à ocorrência de delitos.

2.3 Os prédios públicos são dotados de equipamentos e materiais de alto custo, especialmente com a modernização dos equipamentos das diversas Secretarias Municipais e a aquisição de notebooks para professores e alunos da Rede Pública Municipal, necessitando de proteção integral, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos e a descontinuidade dos serviços prestados à população.

2.4 A utilização do sistema justifica-se pelos requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos.

2.5 O sistema possibilitará a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratemplos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas dos prédios públicos.

3 DAS QUANTIDADES/LOTES

Item	Descrição	Quant.	UN	R\$ Mês	R\$ Total
Pagamento Mensal					
1	Locação de kit de CFTV 08 CH	100	UN		
2	Locação de kit de CFTV 16 CH	100	UN		
3	Locação de kit de alarme	100	UN		
4	Serv monit eletr de alarme (SRV01)	100	UN		
Pagamento único					
Item	Descrição	Quant.	UN	R\$ unit	R\$ Total
5	M.O. instal Kit CFTV 08 CH (SRV02)	100	UN		
6	M.O. instal Kit CFTV 16 CH (SRV03)	100	UN		
7	Mão de obra instal de alarme (SRV04)	100	UN		

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A Contratada deverá ser especializada e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis, deverão ser atendidas as especificações técnicas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

serviços, conforme discriminação descrita no presente Termo de Referência.

5 KIT DE CFTV 08 CH

5.1 O sistema deverá ser composto, minimamente, por:

5.1.1 08 (oito) câmeras de captura, 01 (um) gerenciador e gravador de vídeo, 01 (um) casador de impedância, 01 (um) *software* de gerenciamento, 01 (um) *hard drive* de, no mínimo, 04 TB, um gabinete *Bracket* padrão 19" de no mínimo 8 U, 01 (uma) fonte de alimentação de 15 A, um *nobreak* e os demais insumos e itens necessários ao pleno funcionamento do sistema.

5.1.2 Deverá atender, no mínimo, as especificações técnicas abaixo:

5.1.2.1 Quanto às Câmeras:

- a) Deve ser do tipo *bullet* ou *dome*;
- b) Deve possuir sensor de imagem do tipo CMOS;
- c) Deve possuir lente fixa de 2,8 mm ou 3,6 mm;
- d) Deve possuir visão noturna de 20mts ou superior;
- e) Deve possuir saída de vídeo com conector BNC;
- f) Deve possuir saída de vídeo selecionável TVI / AHD / CVI / CVBS;
- g) Deve permitir a seleção da saída de vídeo (TVI / AHD / CVI / CVBS), sem a necessidade de dispositivos adicionais, ou seja, deverá possibilitar que a seleção da tecnologia seja feita diretamente nas câmeras;
- h) Deve possuir resolução mínima de 1280X720;
- i) Deve permitir ajuste de ângulo de visão Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360;
- j) Deve possuir circuito de sincronização interna;
- k) Deve suportar taxa de 30 FPS;
- l) Deve possuir controle automático de ganho;
- m) Deve possuir suporte a *Back Light Compensation*;
- n) Deve possuir suporte a *Digital Wide Dynamic Range*;
- o) Deve suportar as funções *Sharpness*, *Contrast*, *Color Gain*, DNR;
- p) Deve possuir índice de proteção mínimo IP 66;
- q) Deve suportar temperatura de trabalho até 55°C;
- r) Deve possuir filtro de corte infravermelho.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.2 Quanto ao Gerenciador e Gravador de Vídeo:

- a.1 Deve suportar a instalação de *Hard Disk* de até 6 *Terabyte*;
- a.2 Deve possuir Suporte a vários eventos VCA (*Video Content Analytics*) para câmeras IP, analógicas e inteligentes;
- a.3 Deve possuir APP para acesso remoto via *Smartphone* no mínimo para IOS e *Android*, Deve o aplicativo ser do mesmo fabricante do equipamento;
- a.4 Deve possuir acesso remoto baseado em nuvem;
- a.5 Deve estar em conformidade com a regra 15 do FCC (Este dispositivo não pode causar interferência prejudicial, deve aceitar qualquer interferência recebida, incluindo interferência que possa causar operação indesejada);
- a.6 Deve possuir Suporte HDTV / AHD / CVI / CVBS / entrada de vídeo IP;
- a.7 Deve possuir uma saída HDMI de no mínimo 1920x1080p;
- a.8 Deve possuir uma saída VGA de no mínimo 1920x1080p;
- a.9 Deve suportar o modo 1080p lite em todos os canais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- a.10 Deve possuir 08 interfaces BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω);
- a.11 Deve suportar a entrada de até 10 câmeras IP;
- a.12 Deve possuir suporte à reprodução Síncrona de até 8 CH;
- a.13 Deve possuir no mínimo 2 USB 2.0;
- a.14 Deve possuir os protocolo de rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS;
- a.15 Deve suportar compressão de vídeo H.264 +;
- a.16 Deve suportar temperatura de trabalho a 50°C;
- a.17 Deve suportar vários tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento & alarme, movimento e alarme e evento;
- a.18 Deve possuir no mínimo uma interface de rede padrão RJ45, auto adaptativa 10M / 100M;
- a.19 Deve suportar atualização de *Firmware*;
- a.20 Deve ser fornecido com o último *firmware* disponibilizado pelo fabricante do equipamento;
- a.21 Deve suportar atualização via servidor FTP remoto;
- a.22 Deve possuir SDK para sistema *Windows e Linux*;
- w) Deve possuir suporte a padrão de desbloqueio do equipamento, evitando o uso de senhas e tornando a operação mais simples;
- a.23 Deve possuir recurso de recuperação de senha em caso seja esquecido a senha do administrador, no mínimo dois métodos diferentes;
- a.24 Deve permitir controlar câmeras PTZ;
- a.25 Deve permitir criar agendas de gravação de forma a personalizar os tipos de gravação de acordo com a agenda selecionada;
- a.26 Deve permitir realizar o *Backup* das configurações do sistema, exportando os mesmos para um dispositivo USB;
- a.27 Deve permitir realizar o *Backup* das imagens gravadas, exportando os mesmos para um dispositivo USB;
- a.28 Deve suportar a configuração para emitir bip (alarme audível) quando detectar falha/Erro de HDD;
- a.29 Deve suportar a configuração para emitir bip (alarme audível) quando detectar conflito de IP;
- a.30 Deve suportar compreensão de áudio G711u;
- a.31 Deve permitir áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de *interface* RCA;
- a.32 Deve permitir visualizar em tela as informações do nome da câmera, horário, bloqueio da câmera, detecção de movimento e gravação.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.3 Quanto ao Casador de Impedância:

- a) Deve ser fornecido um casador de impedância, para fazer o casamento de impedância dos cabos de 75 Ω com os cabos de 100 Ω ;
- b) Deve ser próprio para instalação em racks padrão 19 polegadas;
- c) Deve suportar câmera de até 5MP;
- d) Deve possibilitar o transporte de vídeo e alimentação da câmera pelo mesmo cabo que será conectorizado nas entradas RJ45
- e) Deve possuir fusível rearmável;
- f) Deve possuir 16 entradas RJ45
- g) Deve possuir 16 saídas BNC;
- h) Deve possuir fonte de alimentação interna 100 ~ 240 V;
- i) Deve fornecer corrente de até 20A;
- j) Deve vir acompanhado de chicote de cabo com no mínimo 55 cm, para conexão ao gravador;
- k) Deve possuir proteção contra inversão de polaridade;
- l) Deve possuir filtro magnético;
- m) Deve vir acompanhado com 16 casadores de impedância a serem instalados juntos as câmeras;
- m) Deve possibilitar enviar vídeo e alimentação a câmeras instaladas a uma distância de até 280 m;
- n) Deve possuir *leds* de indicação de alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- o) Deve possuir pino de aterramento;
- p) Deve suportar câmeras HDCVI, AHD, HDTVI e analógicas;
- q) Deve possuir proteção contra surtos;
- r) Deve suportar trabalho em temperaturas de -5 ~ 66°C.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.4 Quanto ao HDD:

- a) Deve ser projetado para garantir a captura contínua de imagens de vídeo em cargas de trabalho de vigilância 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) Deve possuir MTBF de 1 milhão de horas ou superior;
- c) Deve possuir garantia de 3 anos;
- d) Deve possuir tecnologia de gravação CMR;
- e) Deve possuir Corrente de inicialização, típica (12V) 1,8 A;
- f) Deve possuir Tolerância de tensão (12V) de aproximadamente 9,8 %;
- g) Deve possuir SATA 6 Gb / s;
- h) Deve suportar no mínimo 64 câmeras;
- i) Deve possuir cache de mínimo de 64 MB;
- j) Deve possuir Taxa máxima de transferência sustentada de 180 MB / s;
- k) Deve suportar trabalho em temperatura de 65°C;
- l) Deve possuir capacidade de 4 TB.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.5 Quanto ao Gabinete *Bracket*:

- a) Deve possuir Profundidade total de 570mm;
- b) Deve possuir abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
- c) Deve possuir ponto de aterramento;
- d) Deve possuir fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
- e) Deve ser compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105;
- f) Deve ser desmontável para facilitar o transporte;
- g) Deve possuir dimensões externas 550 × 422 × 570 mm;
- h) Deve possuir porta em acrílico ou vidro temperado;
- i) Deve ser fabricado com aço SAE 1008;
- j) Deve possuir pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado;
- k) Deve ser na cor preto;
- l) Deve permitir a abertura da porta selecionável Direita ou Esquerda;
- m) Deve possuir dimensões perfil de fixação conforme norma IEC297 e DIN 41494.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.6 Quanto ao *Nobreak*:

- a) Deve possuir frequência de rede de 60Hz;
- b) Deve possuir fusível rearmável;
- c) Deve possuir cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;
- d) Deve possuir regulação de tensão $\pm 10\%$ em modo Rede;
- e) Deve possuir contra proteção sobretensão/subtensão na entrada;
- f) Deve possuir proteção contra descarga/ sobrecarga de bateria;
- g) Deve possuir autonomia de no mínimo 30 minutos para um DVR de até 16 CH e mais 16 câmeras;
- h) Deve possuir no mínimo 1 bateria de chumbo ácido, selada 12 V 7 Ah;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- i) Deve possuir tempo máximo de carga 10 H;
- j) Deve possuir *leds* de sinalização;
- k) Deve possuir Tempo de transferência < 10 ms.

l) Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

5.1.2.7 Quanto ao *Software* de Gerenciamento:

a) O *software* deverá ser projetado para configurar e gerenciar dispositivos de gerenciadores de vídeo de uma maneira unificada e intuitiva, incluindo DVRs, NVRs, câmeras IP, codificadores, dispositivos de controle de acesso, painéis de controle de segurança, dispositivos de intercomunicação de vídeo, dispositivos VCA, etc. múltiplas funcionalidades, incluindo visualização ao vivo em tempo real, gravação de vídeo, pesquisa e reprodução de imagens de vídeo, recebimento de eventos e alarmes, dentre outros.

5.1.2.8 O *Software* deverá atender minimamente as características técnicas abaixo:

- a) Deve suportar idioma português (Brasil);
- b) Deve suportar 64 Tarefa de Análise de Comportamento;
- c) Deve suportar visualização ao vivo de 64 canais por vez em uma tela;
- d) Deve suportar uma tela principal e 3 telas auxiliares para reprodução;
- e) Deve suportar reprodução vivo de 16 canais por vez;
- f) Deve suportar reprodução Síncrona de 16 canais tarefas;
- g) Deve suportar no mínimo cinquenta usuários;
- h) Deve suportar Banco de dados criptografado;
- i) Deve suportar 256 *E-map*;
- j) Deve suportar 256 grupos;
- k) Deve suportar 256 canais para cada grupo;
- l) Deve suportar 2000 pessoas;
- m) Deve suportar 2.000 Foto de rosto;
- n) Deve suportar 5000 Cartão;
- o) Deve suportar 16 painéis de controle de segurança;
- p) Deve suportar 8 radares de segurança;
- q) Deve suportar instalação em sistema operacional *Microsoft® Windows 10*.

5.1.2.9 Característica chave:

- a) Suportar divisão de até 64 janelas para tela padrão e divisão de 48 janelas para tela ampla;
- b) Suportar a personalização da divisão da janela;
- c) Suportar a visualização de informações de fluxo durante a exibição ao vivo, incluindo taxa de bits, taxa de quadros e resolução (exceto para dispositivos adicionados pela nuvem P2P);
- d) Suportar visualização ao vivo no modo *fisheye* para uma ou mais câmeras *fisheye* e e) Suportar os modos Panorama, PTZ, *Half Sphere*, AR *Half Sphere* e *Cylinder*;
- f) Suportar ligação inteligente;
- g) Suportar retomar o status de visualização ao vivo mais recente após a reinicialização do cliente;
- h) Suportar a exibição ou ocultação de informações de gases residuais durante a exibição ao vivo.

5.1.2.10 Característica de Gravação:

- a) Suportar a gravação de *stream* principal e *sub-stream* para reprodução (se o dispositivo for compatível);
- b) Suportar gravação manual;
- c) Suportar programação de gravação para gravação contínua, gravação de eventos e gravação de comandos;
- d) Fornecer SAN e configuração de rede de área de armazenamento híbrida para dispositivos SAN híbridos;
- e) Suportar a substituição de arquivos de vídeo e exclusão de arquivos de vídeo expirados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

5.1.2.11 Característica de Gestão de Eventos:

- a) Suportar ligação de câmera e várias ações de ligação;
- b) Suportar a configuração de até 4 câmeras como ligação de um evento e suporta a reprodução de vídeos ou fotos capturadas das câmeras simultaneamente ao pesquisar eventos históricos ou visualizar eventos em tempo real;
- c) Suportar o envio de e-mail com imagem capturada como anexo quando o evento é acionado;
- d) Suportar personalização de som de alarme;
- e) Oferecer suporte a eventos de inscrição que o cliente pode exibir em tempo real no centro de eventos quando é acionado;
- f) Suportar aviso sonoro, exibição ao vivo pop-up e imagem capturada quando o alarme é acionado;
- g) Suportar o recebimento de eventos em tempo real, por exemplo, eventos de armação facial;
- h) Suportar a pesquisa de eventos históricos por tipo de evento ou detalhes do evento como palavras-chave;
- i) Suportar a exportação de eventos históricos em formato EXCEL / CSV;
- j) Suportar pesquisa e *download* de imagens capturadas acionadas por evento e vídeo acionado por evento;
- k) Suportar o reconhecimento do evento recebido, visualização do evento no *e-map*;
- l) Suportar armar de dispositivo e configurações de partição e zona;
- m) Suportar configuração de eventos para eventos de vídeo, eventos de controle de acesso e eventos de controle de segurança;
- n) Suportar o envio de alarmes quando a escala de cinza é anormal ou um objeto lançado de um prédio é detectado;
- o) Oferecer suporte à pesquisa de informações de temperatura das pessoas e se elas estão usando máscaras ao exportar os eventos de captura de triagem de temperatura facial;
- p) Suportar verificar os tipos de evento de contato de porta aberta / fechado e contato de porta aberta pela força de dispositivos de videoporteiro.

5.1.2.12 Característica de Reprodução:

- a) Suportar reprodução remota;
- b) Suportar reprodução síncrona de até 16 canais;
- c) Suportar a visualização de informações de fluxo durante a exibição ao vivo, incluindo taxa de bits, taxa de quadros, resolução (exceto para dispositivos adicionados pela nuvem P2P);
- d) Suportar reprodução instantânea, reprodução normal, reprodução de entrada de alarme, reprodução de evento, reprodução ATM, reprodução VCA, reprodução *fisheye* e reprodução POS;
- e) Suportar localizar o tempo de reprodução com precisão;
- f) Suportar pular filmagens não preocupadas durante a reprodução de VCA;
- g) Suportar a filtragem de imagens de vídeo com humanos ou veículos detectados;
- h) Suportar pesquisa e exportação de fotos capturadas de eventos por data e tipo de evento;
- i) Suportar *download* de arquivo de vídeo de dispositivos adicionados por *Cloud P2P*;
- j) Suportar a fusão de arquivos de vídeo ao baixar por data;
- k) Fornecer player no diretório de instalação para visualizar o arquivo de vídeo baixado;
- l) Suportar a pesquisa de arquivos de vídeo gravados acionados por evento e a reprodução dos arquivos de vídeo e o *download* dos arquivos de vídeo.

5.1.2.13 Característica de Gestão de Pessoas:

- a) Oferecer suporte ao gerenciamento de pessoas em diferentes organizações;
- b) Suportar a obtenção de informações pessoais de dispositivos adicionados;
- c) Suportar importação e exportação de informações pessoais e faciais;
- d) Fornecer vários tipos de credenciais, incluindo número do cartão, rosto e impressão digital, para autenticações compostas;
- e) Suportar a coleta de fotos de rostos por câmeras de terceiros (câmera USB ou câmera embutida do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

computador);

- f) Suportar a visualização de estatísticas de recursos (incluindo pessoas, imagens de rostos, cartões e impressões digitais) no cliente e no dispositivo;
- g) Suportar a extensão do período de validade da pessoa para permissão de acesso;
- h) Suportar a leitura do número do cartão ao passar o cartão;
- i) Suportar o uso de USB para coletar o número do cartão, impressão digital, rosto e identificação pessoal da estação de inscrição.

5.1.2.14 Característica do Gerenciamento de Controle de Acesso e Intercomunicador de Vídeo:

- a) Suportar configuração de programação de feriados e modelo de programação de acesso;
- b) Suportar definir uma programação para o status de aberto / fechado restante da porta;
- c) Suportar a configuração de grupos de acesso para relacionar pessoas, modelos e pontos de acesso, o que define as permissões de acesso de diferentes pessoas;
- d) Suportar vários modos para autenticação de leitor de cartão e autenticação de pessoa;
- e) Suportar funções avançadas, como autenticação *multifator*, *wiegand* personalizado, primeira pessoa a entrar, *anti-passback* e intertravamento de várias portas;
- f) Suportar controlar o status da porta (trancar, destrancar, permanecer trancado, permanecer destrancado, permanecer trancado e tudo desbloqueado) pelo cliente remotamente.

5.1.2.15 Característica do Controle de Elevador:

- a) Suportar configuração de parâmetros para dispositivos de controle de elevador;
- b) Suportar a configuração dos tipos de relé dos dispositivos de controle do elevador e a configuração da relação entre os relés e os andares;
- c) Suportar controlar o *status* do elevador por meio do cliente, incluindo porta de abertura, controlada, livre e desativado.

5.1.2.16 Característica do Tempo e Presença:

- a) Suportar a definição de regras gerais de horário e presença;
- b) Suportar a definição de regras diferentes para vários cenários de atendimento, como turno de um turno e turno de homem-hora;
- c) Suportar a personalização dos níveis de horas extras e a configuração da taxa de horas de trabalho correspondente;
- d) Suportar configurações flexíveis e rápidas de horários, turnos e programação de turnos;
- e) Suportar a configuração de vários horários em um turno;
- f) Suportar a obtenção de dados detalhados de presença do dispositivo gerenciado, incluindo *check-in* e *check-out*, *break-in* e *break-out*, hora extra e hora extra, etc.;
- g) Suportar a personalização de conteúdos exibidos em relatórios e o envio de relatórios para endereços de e-mail especificados de acordo com a programação;
- h) Suportar vários tipos de relatórios de acordo com diferentes necessidades;
- i) Suportar o envio dos dados de atendimento originais para um banco de dados de terceiros (Microsoft® SQL Server® 2008 e superior, MySQL V5.0.45 e superior) e a personalização do tipo de dados, e assim o cliente pode acessar T&A e sistema de pagamento de terceiros;
- j) Suportar o cálculo do tempo de intervalo como atendimento;
- k) Suportar programação de turnos flexível no fim de semana;
- l) Suportar a edição de horários flexíveis e a contagem do dia com tempo de atendimento insuficiente no horário flexível definido como ausência.

5.1.2.17 Característica do Controle de Segurança:

- a) Suportar adição de zona como ponto de acesso no *e-map* e visualização do vídeo da câmera vinculada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- b) Suportar configuração de radar, incluindo zonas de desenho, linha de gatilho de desenho, configuração de rastreamento mestre-escravo, configuração de pontos de estacionamento para câmera vinculada, configuração de calibração de mapa;
- c) Suportar desenho de área de pista falsa;
- d) Suportar para habilitar o aprendizado do terreno ao configurar o enlace inteligente.

5.1.2.18 Característica/Estatísticas:

- a) Suportar estatísticas de dados de análise de calor, contagem de pessoas, contagem, tráfego rodoviário, recuperação de face, recuperação de placa de carro, análise de comportamento, captura de face, análise de tempo de fila, análise de status de fila e análise de intersecção;
- b) Suportar contagem de pessoas por características faciais e exibição de pessoas duplicadas;
- c) Suportar a exibição de imagens grandes de recuperação facial, recuperação de placas de veículos e análise de comportamento, e as imagens podem ser exportadas para armazenamento local;
- d) Suportar recuperação de dados para rostos, corpos humanos, veículos, fotos e vídeos relacionados à análise de comportamento, pessoas que não usam capacetes e verificação de reconhecimento facial;
- e) Oferecer suporte à pesquisa de registros de verificação de reconhecimento facial;
- f) Oferecer suporte à pesquisa de pessoas que aparecem com frequência e pessoas que raramente aparecem;
- g) Suportar a função de recuperação de painel de AI para pesquisar resultados para tarefas de análise de imagens importadas;
- h) Suportar a recuperação de capacete usando capacete ou não e status de reconhecimento facial, e suporta a exibição de tipo e número de ID nos resultados da pesquisa;
- i) Suportar a pesquisa de estatísticas históricas de temperatura de dispositivos específicos e a exibição de informações em um mapa de temperatura.

5.1.2.19 Característica da Rede:

- a) Suportar a adição de dispositivos de codificação e dispositivos *Cloud P2P*;
- b) Suportar a adição de dispositivos por endereço IP, nome de domínio, HiDDNS, segmento de IP e conta ISUP, e suporta a importação de dispositivos em lote;
- c) Suportar habilitação de criptografia de transmissão usando o protocolo TLS (*Transport Layer Security*) ao adicionar um dispositivo;
- d) Suportar a pesquisa de dispositivos *online* ativos;
- e) Suportar protocolo NTP para sincronização de tempo do cliente para os dispositivos adicionados;
- f) Suportar verificação de usuários online do dispositivo;
- g) Suportar áudio bidirecional e função de transmissão;
- h) Suportar a aplicação do cliente em rede de área local e rede de área ampla.

5.1.2.20 Característica do Controle PTZ:

- a) Suportar controle PTZ remoto, predefinição, patrulha e configurações de padrão;
- b) Suportar a exibição do menu local da *speed dome* analógica via painel de controle PTZ;
- c) Suportar controle PTZ de patrulha e estacionamento com um toque;
- d) Suportar aquecedor de degelo de lente e degelo PT;
- e) Suportar armar e rastrear alvo (humano ou veículo).

5.1.2.21 Característica em geral:

- a) Suportar criptografia de transmissão ao fazer *login* no modo SDK sobre TLS;
- b) Suportar atualização de *firmware* de cliente e dispositivo após a detecção de novas versões;
- c) Suportar importação e exportação de arquivo de configuração;
- d) Suportar *backup* automático do banco de dados de acordo com a programação configurada;
- e) Suportar pesquisa de registro e backup;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- f) Suportar a adição de dispositivos de reconhecimento facial, como *DeepinView* e *DeepinMind*;
- g) Suportar configuração remota para dispositivos adicionados;
- h) Suportar a adição de dispositivos online registrados no *Cloud P2P* após o *login* no *Cloud P2P*;
- i) Suportar a criação de uma senha para ativar o dispositivo. Para dispositivos que suportam *Cloud P2P*, suporta a ativação do serviço *Cloud P2P* ao ativá-lo;
- j) Suportar redefinição de senha do dispositivo;
- k) Suportar configuração de e-mail ao ativar dispositivos e redefinir a senha de dispositivos por *e-mail*;
- l) Suportar decodificação de hardware para visualização e reprodução ao vivo;
- m) Suportar *download* de arquivos de vídeo para PC em formato MP4 e AVI;
- n) Suportar gerenciamento de permissão de usuário;
- o) Suportar funções de *e-map*, incluindo adicionar, excluir, editar e visualizar *e-map*, aumentar / diminuir o zoom e mover o *e-map*;
- p) Fornecer módulo de gerenciamento de topologia para monitorar o status de saúde da rede de dispositivos conectados;
- q) Fornecer assistentes de configuração para controle de acesso e horário e presença, o que ajuda os usuários a iniciarem rapidamente;
- r) Suportar a importação de eventos dos dispositivos de controle de acesso para o cliente em formato CSV (criptografado);
- s) Suportar configuração de formatos de exibição de data e hora do cliente;
- t) Suportar comparação de face 1V1;
- u) Suportar pesquisa de resultados de análise para tarefas de vídeo e imagem capturada;
- v) Suportar recuperação de imagem facial, recuperação de corpo humano e recuperação de veículo, e exportação dos arquivos de vídeo relacionados;
- w) Suportar salvar imagens em formato de estrutura de dados para atender aos padrões GDPR na UE;
- x) Suportar a seleção do período de retenção de eventos (o período de retenção padrão é de 3 anos).

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1 KIT DE CFTV 16 CH

6.1.1 O sistema deverá ser composto minimamente por: 16 (dezesesseis) câmeras de captura, 01 (um) gerenciador e gravador de vídeo, *software* de gerenciamento, (um) *hard drive* de no mínimo 6 TB, 01 (um) Gabinete *Bracket* padrão 19" de no mínimo 8 U, 01 (uma) fonte de alimentação de 15 A, 01 (um) nobreak e demais insumos itens necessários ao pleno funcionamento do sistema.

6.1.2 Deverá atender no mínimo a especificação técnica abaixo:

6.1.2.1 Quanto às câmeras:

- a) Deve ser do tipo *bullet* ou *dome*;
- b) Deve possuir sensor de imagem do tipo CMOS;
- c) Deve possuir lente Fixa de 2,8 mm ou 3,6 mm;
- d) Deve possuir visão noturna de 20mts ou superior;
- e) Deve possuir saída de vídeo com conector BNC;
- f) Deve possuir saída de vídeo selecionável TVI / AHD / CVI / CVBS;
- g) Deve permitir a seleção da saída de vídeo (TVI / AHD / CVI / CVBS), sem a necessidade de dispositivos adicionais, ou seja, deverá possibilitar que a seleção da tecnologia seja feita diretamente na câmera;
- h) Deve possuir resolução mínima de 1280X720;
- i) Deve permitir ajuste de ângulo de visão Pan: 0 ° a 360 °, Inclinação: 0 ° a 180 °, Rotação: 0 ° a 360;
- j) Deve possuir circuito de sincronização interna;
- k) Deve suportar taxa de 30 FPS;
- l) Deve possuir controle automático de ganho;
- m) Deve ter suporta a *Back Light Compensation*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- n) Deve possuir suporte a *Digital Wide Dynamic Range*;
- o) Deve suportar as funções *Sharpness, Contrast, Color Gain, DNR*;
- p) Deve possuir índice de proteção mínimo IP 66;
- q) Deve suportar temperatura de trabalho até 55°C;
- r) Deve possuir filtro de corte infravermelho.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.2 Quanto ao Gerenciador e Gravador de Vídeo:

- a.1) Deve suportar a instalação de Hard Disk de até 6 *Terabyte*;
- a.2) Deve possuir Suporte a vários eventos VCA (*Video Content Analytics*) para câmeras IP, analógicas e inteligentes;
- a.3) Deve possuir APP para acesso remoto via Smartphone no mínimo para IOS e *Android*, o aplicativo deve ser do mesmo fabricante do equipamento;
- a.4) Deve possuir acesso remoto baseado em nuvem;
- a.5) Deve estar em conformidade com a regra 15 do FCC (Este dispositivo não pode causar interferência prejudicial, e deve aceitar qualquer interferência recebida, incluindo interferência que possa causar operação indesejada);
- a.6) Deve possuir suporte HDTV / AHD / CVI / CVBS / entrada de vídeo IP;
- a.7) Deve possuir uma saída HDMI de no mínimo 1920x1080p;
- a.8) Deve possuir uma saída VGA de no mínimo 1920x1080p;
- a.9) Deve suportar o modo 1080p lite em todos os canais;
- a.10) Deve possuir 16 interfaces BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω);
- a.11) Deve suportar a entrada de até 18 câmeras IP;
- a.12) Deve possuir suporte à reprodução Síncrona de até 16 CH;
- a.13) Deve possuir no mínimo 2 USB 2.0;
- a.14) Deve possuir os protocolo de rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS;
- a.15) Deve suportar compressão de vídeo H.264 +;
- a.16) Deve suportar temperatura de trabalho a 50°C;
- a.17) Deve suportar vários tipos de gravação: manual, contínua, alarme, movimento, movimento & alarme, movimento e alarme e evento;
- a.18) Deve possuir no mínimo uma interface de rede padrão RJ45, autoadaptativa 10M/ 100M;
- a.19) Deve suportar atualização de *firmware*;
- a.20) Deve ser fornecido com o último *firmware* disponibilizado pelo fabricante do equipamento;
- a.21) Deve suportar atualização via servidor FTP remoto;
- a.22) Deve possuir SDK para sistema Windows e Linux;
- a.23) Deve possuir suporte a padrão de desbloqueio do equipamento, evitando o uso de senhas e tornando a operação mais simples;
- a.24) Deve possuir recurso de recuperação de senha em caso seja esquecida a senha do administrador, no mínimo dois métodos diferentes;
- a.25) Deve permitir controlar câmeras PTZ;
- a.26) Deve permitir criar agendas de gravação de forma a personalizar os tipos de gravação de acordo com a agenda selecionada;
- a.27) Deve permitir realizar o Backup das configurações do sistema, exportando os mesmos para um dispositivo USB;
- a.28) Deve permitir realizar o Backup das imagens gravadas, exportando os mesmos para um dispositivo USB;
- a.29) Deve suportar a configuração para emitir bip (alarme audível) quando detectar falha/Erro de HDD;
- a.30) Deve suportar a configuração para emitir bip (alarme audível) quando detectar conflito de IP;
- a.31) Deve suportar compreensão de áudio G711u;
- a.32) Deve permitir áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA;
- a.33) Deve permitir visualizar em tela as informações do nome da câmera, horário, bloqueio da câmera, detecção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

de movimento e gravação.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.3 Quanto ao Casador de Impedância:

- a) Deve ser fornecido um casador de impedância, para fazer o casamento de impedância dos cabos de 75 Ω com os cabos de 100 Ω ;
- b) Deve ser próprio para instalação em racks padrão 19 polegadas;
- c) Deve suportar câmera de até 5MP;
- d) Deve possibilitar o transporte de vídeo e alimentação da câmera pelo mesmo cabo que será conectorizado nas entradas RJ45
- e) Deve possuir fusível rearmável;
- f) Deve possuir 16 entradas RJ45
- g) Deve possuir 16 saídas BNC;
- h) Deve possuir fonte de alimentação interna 100 ~ 240 V;
- i) Deve fornecer corrente de até 20A;
- j) Dever vir acompanhado de chicote de cabo com no mínimo 55 cm, para conexão ao gravador;
- k) Deve possuir proteção contra inversão de polaridade;
- l) Deve possuir filtro magnético;
- m) Deve vir acompanhado com 16 casadores de impedância a serem instalados juntos as câmeras,
- n) Deve possibilitar enviar vídeo e alimentação a câmeras instaladas a uma distância de até 280mts;
- o) Deve possuir leds de indicação de alimentação;
- p) Deve possuir pino de aterramento;
- q) Deve suportar câmeras, HDCVI, AHD, HDTVI e analógicas;
- r) Deve possuir proteção contra surtos;
- s) Deve suporta trabalha em temperaturas de -5 ~ 66°C.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.4 Quanto ao HDD:

- a) Deverá ser projetado para garantir a captura contínua de imagens de vídeo em cargas de trabalho de vigilância 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) Deverá possuir MTBF de 1 milhão de horas ou superior;
- c) Deverá possuir garantia de 3 anos;
- d) Deverá possuir tecnologia de gravação CMR;
- e) Deverá possuir Corrente de inicialização, típica (12V) 1,8 A;
- f) Deverá possuir Tolerância de tensão (12V) de aproximadamente 9,8 %;
- g) Deverá possuir SATA 6 Gb / s;
- h) Deverá suportar no mínimo 64 Câmeras;
- i) Deverá possuir cache de mínimo de 64 MB;
- j) Deverá possuir Taxa máxima de transferência sustentada de 180 MB / s;
- k) Deverá suportar trabalha em temperatura de 65°C;
- l) Deverá possuir capacidade de 6 TB.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.5 Quanto ao Gabinete Bracket:

- a) Deve possuir Profundidade total de 570mm;
- b) Deve possuir Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
- c) Deve possuir ponto de aterramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- d) Deve possuir Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
- e) Deve ser compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105;
- f) Deve ser desmontável para facilitar o transporte;
- g) Deve possuir Dimensão Externas 550 × 422 × 570 mm;
- h) Deve possuir porta em acrílico ou vidro temperado;
- i) Deve ser fabricado com aço SAE 1008;
- j) Deve possuir pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
- k) Deve ser na cor preto;
- l) Deve permitir a abertura da porta selecionável Direita ou Esquerda;
- m) Deve possuir Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.6 Quanto ao *Nobreak*:

- a) Deve possuir Frequência de rede de 60Hz;
- b) Deve possuir Fusível rearmável;
- c) Deve possuir Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;
- d) Deve possuir Regulação de tensão $\pm 10\%$ em modo Rede;
- e) Deve possuir contra proteção sobretensão/ subtensão na entrada;
- f) Deve possuir proteção contra descarga/ sobrecarga de bateria;
- g) Deve possuir autonomia de no mínimo 30 minutos para um DVR de até 16 CH e mais 16 câmeras;
- h) Deve possuir no mínimo 1 bateria de chumbo ácido, selada 12 V 7 Ah;
- i) Deve possuir Tempo máximo de carga 10 H;
- j) Deve possuir *leds* de sinalização;
- k) Deve possuir Tempo de transferência < 10 ms.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

6.1.2.7 Quanto ao *Software* de Gerenciamento:

a) O *software* deverá ser projetado para configurar e gerenciar dispositivos, os Gerenciadores de vídeo de uma maneira unificada e intuitiva, incluindo DVRs, NVRs, câmeras IP, codificadores, dispositivos de controle de acesso, painéis de controle de segurança, dispositivos de intercomunicação de vídeo, dispositivos VCA, etc. múltiplas funcionalidades, incluindo visualização ao vivo em tempo real, gravação de vídeo, pesquisa e reprodução de imagens de vídeo, recebimento de eventos e alarmes, etc.

6.1.2.8 O *software* deverá atender minimamente as características técnicas abaixo:

- a) Deve suportar idioma português (Brasil);
- b) Deve suportar 64 tarefas de análise de comportamento;
- c) Deve suportar Visualização ao vivo de 64 canais por vez em uma tela;
- d) Deve suportar uma tela principal e 3 telas auxiliares para reprodução;
- e) Deve suportar reprodução vivo de 16 canais por vez;
- f) Deve suportar reprodução síncrona de 16 canais tarefas;
- g) Deve suportar no mínimo cinquenta usuários;
- h) Deve suportar banco de dados criptografado;
- i) Deve suportar 256 *e-map*;
- j) Deve suportar 256 grupos;
- k) Deve suportar 256 canais para cada grupo;
- l) Deve suportar 2.000 pessoas;
- m) Deve suportar 2.000 foto de rosto;
- n) Deve suportar 5.000 cartão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- o) Deve suportar 16 painéis de controle de segurança;
- p) Deve suportar 8 radares de segurança;
- q) Deve suportar instalação em sistema operacional *Microsoft® Windows 10*.

6.1.2.9 Característica chave:

- a) Suportar divisão de até 64 janelas para tela padrão e divisão de 48 janelas para tela ampla;
- b) Suportar a personalização da divisão da janela;
- c) Suportar a visualização de informações de fluxo durante a exibição ao vivo, incluindo taxa de bits, taxa de quadros e resolução (exceto para dispositivos adicionados pela nuvem P2P);
- d) Suportar visualização ao vivo no modo *fisheye* para uma ou mais câmeras *fisheye* e e) suportar os modos *Panorama*, *PTZ*, *Half Sphere*, *AR Half Sphere* e *Cylinder*;
- f) Suportar ligação inteligente;
- g) Suportar retomar o status de visualização ao vivo mais recente após a reinicialização do cliente;
- h) Suportar a exibição ou ocultação de informações de gases residuais durante a exibição ao vivo.

6.1.2.10 Característica de Gravação:

- a) Suportar a gravação de *stream* principal e *sub-stream* para reprodução (se o dispositivo for compatível);
- b) Suportar gravação manual;
- c) Suportar programação de gravação para gravação contínua, gravação de eventos e gravação de comandos;
- d) Fornecer SAN e configuração de rede de área de armazenamento híbrida para dispositivos SAN híbridos;
- e) Suportar a substituição de arquivos de vídeo e exclusão de arquivos de vídeo expirados.

6.1.2.11 Característica de Gestão de Eventos:

- a) Suportar ligação de câmera e várias ações de ligação;
- b) Suportar a configuração de até 4 câmeras como ligação de um evento e suportar a reprodução de vídeos ou fotos capturadas das câmeras simultaneamente ao pesquisar eventos históricos ou visualizar eventos em tempo real;
- c) Suportar o envio de *e-mail* com imagem capturada como anexo quando o evento é acionado;
- d) Suportar personalização de som de alarme;
- e) Oferecer suporte a eventos de inscrição que o cliente pode exibir em tempo real no centro de eventos quando é acionado;
- f) Suportar aviso sonoro, exibição ao vivo *pop-up* e imagem capturada quando o alarme é acionado;
- g) Suportar o recebimento de eventos em tempo real, por exemplo, eventos de armação facial;
- h) Suportar a pesquisa de eventos históricos por tipo de evento ou detalhes do evento como palavras-chave;
- i) Suportar a exportação de eventos históricos em formato EXCEL / CSV;
- j) Suportar pesquisa e *download* de imagens capturadas acionadas por evento e vídeo acionado por evento;
- k) Suportar o reconhecimento do evento recebido, visualização do evento no *e-map*, etc;
- l) Suportar armar de dispositivo e configurações de partição e zona;
- m) Suportar configuração de eventos para eventos de vídeo, eventos de controle de acesso e eventos de controle de segurança;
- n) Suportar o envio de alarmes quando a escala de cinza é anormal ou um objeto lançado de um prédio é detectado;
- o) Oferecer suporte à pesquisa de informações de temperatura das pessoas e se elas estão usando máscaras ao exportar os eventos de captura de triagem de temperatura facial;
- p) Suportar verificar os tipos de evento de contato de porta aberta / fechado e contato de porta aberta pela força de dispositivos de vídeo porteiro.

6.1.2.12 Característica de Reprodução:

- a) Suportar reprodução remota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- b) Suportar reprodução síncrona de até 16 canais;
- c) Suportar a visualização de informações de fluxo durante a exibição ao vivo, incluindo taxa de bits, taxa de quadros, resolução (exceto para dispositivos adicionados pela nuvem P2P);
- d) Suportar reprodução instantânea, reprodução normal, reprodução de entrada de alarme, reprodução de evento, reprodução ATM, reprodução VCA, reprodução *fisheye* e reprodução POS;
- e) Suportar localizar o tempo de reprodução com precisão;
- f) Suportar pular filmagens não preocupadas durante a reprodução de VCA;
- g) Suportar a filtragem de imagens de vídeo com humanos ou veículos detectados;
- h) Suportar pesquisa e exportação de fotos capturadas de eventos por data e tipo de evento;
- i) Suportar *download* de arquivo de vídeo de dispositivos adicionados por *Cloud P2P*;
- m) Suportar a fusão de arquivos de vídeo ao baixar por data;
- n) Fornecer player no diretório de instalação para visualizar o arquivo de vídeo baixado.
- o) Suportar a pesquisa de arquivos de vídeo gravados acionados por evento e a reprodução dos arquivos de vídeo e o download dos arquivos de vídeo.

6.1.2.13 Característica de Gestão de Pessoas:

- a) Oferecer suporte ao gerenciamento de pessoas em diferentes organizações;
- b) Suportar a obtenção de informações pessoais de dispositivos adicionados;
- c) Suportar importação e exportação de informações pessoais e faciais;
- d) Fornecer vários tipos de credenciais, incluindo número do cartão, rosto e impressão digital, para autenticações compostas;
- e) Suportar a coleta de fotos de rostos por câmeras de terceiros (câmera USB ou câmera embutida do computador);
- f) Suportar a visualização de estatísticas de recursos (incluindo pessoas, imagens de rostos, cartões e impressões digitais) no cliente e no dispositivo;
- g) Suportar a extensão do período de validade da pessoa para permissão de acesso;
- h) Suportar a leitura do número do cartão ao passar o cartão;
- i) Suportar o uso de USB para coletar o número do cartão, impressão digital, rosto e identificação pessoal da estação de inscrição.

6.1.2.14 Característica do gerenciamento de Controle de acesso e intercomunicador de vídeo:

- a) Suportar configuração de programação de feriados e modelo de programação de acesso;
- b) Suportar definir uma programação para o status de aberto / fechado restante da porta;
- c) Suportar a configuração de grupos de acesso para relacionar pessoas, modelos e pontos de acesso, o que define as permissões de acesso de diferentes pessoas;
- d) Suporta vários modos para autenticação de leitor de cartão e autenticação de pessoa;
- e) Suportar funções avançadas, como autenticação *multifator*, *wiegand* personalizado, primeira pessoa a entrar, *anti-passback* e intertravamento de várias portas;
- f) Suportar controlar o status da porta (trancar, destrancar, permanecer trancado, permanecer destrancado, permanecer trancado e tudo desbloqueado) pelo cliente remotamente.

6.1.2.15 Característica do Controle de Elevador:

- a) Suporta configuração de parâmetros para dispositivos de controle de elevador;
- b) Suporta a configuração dos tipos de relé dos dispositivos de controle do elevador e a configuração da relação entre os relés e os andares;
- c) Suporta controlar o status do elevador por meio do cliente, incluindo Porta de abertura, controlada, livre e Desativado.

6.1.2.16 Característica do Tempo e Presença:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- a) Suportar a definição de regras gerais de horário e presença;
- b) Suportar a definição de regras diferentes para vários cenários de atendimento, como turno de um turno e turno de homem-hora;
- c) Suportar a personalização dos níveis de horas extras e a configuração da taxa de horas de trabalho correspondente;
- d) Suportar configurações flexíveis e rápidas de horários, turnos e programação de turnos;
- e) Suportar a configuração de vários horários em um turno;
- f) Suportar a obtenção de dados detalhados de presença do dispositivo gerenciado, incluindo *check-in* e *check-out*, *break-in* e *break-out*, hora extra e hora extra, etc.;
- g) Suportar a personalização de conteúdos exibidos em relatórios e o envio de relatórios para endereços de e-mail especificados de acordo com a programação;
- h) Suportar vários tipos de relatórios de acordo com diferentes necessidades;
- i) Suportar o envio dos dados de atendimento originais para um banco de dados de terceiros (Microsoft® SQL Server® 2008 e superior, MySQL V5.0.45 e superior) e a personalização do tipo de dados, e assim o cliente pode acessar T&A e sistema de pagamento de terceiros;
- j) Suportar o cálculo do tempo de intervalo como atendimento;
- k) Suportar programação de turnos flexível no fim de semana;
- l) Suportar a edição de horários flexíveis e a contagem do dia com tempo de atendimento insuficiente no horário flexível definido como ausência.

6.1.2.17 Característica do Controle de Segurança:

- a) Suportar adição de zona como ponto de acesso no *e-map* e visualização do vídeo da câmera vinculada;
- b) Suportar configuração de radar, incluindo zonas de desenho, linha de gatilho de desenho, configuração de rastreamento mestre-escravo, configuração de pontos de estacionamento para câmera vinculada, configuração de calibração de mapa;
- c) Suportar desenho de área de pista falsa;
- d) Suporte para habilitar o aprendizado do terreno ao configurar o enlace inteligente.

6.1.2.18 Característica / Estatísticas:

- a) Suportar estatísticas de dados de análise de calor, contagem de pessoas, contagem, tráfego rodoviário, recuperação de face, recuperação de placa de carro, análise de comportamento, captura de face, análise de tempo de fila, análise de status de fila e análise de intersecção;
- b) Suportar contagem de pessoas por características faciais e exibição de pessoas duplicadas;
- c) Suportar a exibição de imagens grandes de recuperação facial, recuperação de placas de veículos e análise de comportamento, e as imagens podem ser exportadas para armazenamento local;
- d) Suportar recuperação de dados para rostos, corpos humanos, veículos, fotos e vídeos relacionados à análise de comportamento, pessoas que não usam capacetes e verificação de reconhecimento facial;
- e) Oferecer suporte à pesquisa de registros de verificação de reconhecimento facial;
- f) Oferecer suporte à pesquisa de pessoas que aparecem com frequência e pessoas que raramente aparecem;
- g) Suportar a função de recuperação de painel de AI para pesquisar resultados para tarefas de análise de imagens importadas;
- h) Suportar a recuperação de capacete usando capacete ou não e status de reconhecimento facial, e suporta a exibição de tipo e número de ID nos resultados da pesquisa;
- i) Suportar a pesquisa de estatísticas históricas de temperatura de dispositivos específicos e a exibição de informações em um mapa de temperatura.

6.1.2.19 Característica da Rede:

- a) Suportar a adição de dispositivos de codificação e dispositivos *Cloud P2P*;
- b) Suportar a adição de dispositivos por endereço IP, nome de domínio, HiDDNS, segmento de IP e conta ISUP, e suporta a importação de dispositivos em lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- c) Suportar habilitação de criptografia de transmissão usando o protocolo TLS (*Transport Layer Security*) ao adicionar um dispositivo;
- d) Suportar a pesquisa de dispositivos online ativos;
- e) Suportar protocolo NTP para sincronização de tempo do cliente para os dispositivos adicionados;
- f) Suportar verificação de usuários online do dispositivo;
- g) Suportar áudio bidirecional e função de transmissão;
- h) Suportar a aplicação do cliente em rede de área local e rede de área ampla.

6.1.2.20 Característica do Controle PTZ:

- a) Suportar controle PTZ remoto, predefinição, patrulha e configurações de padrão;
- b) Suportar a exibição do menu local da *speed dome* analógica via painel de controle PTZ;
- c) Suportar controle PTZ de patrulha e estacionamento com um toque;
- d) Suportar aquecedor de degelo de lente e degelo PT;
- e) Suportar armar e rastrear alvo (humano ou veículo).

6.1.2.21 Característica em geral:

- a) Suportar criptografia de transmissão ao fazer *login* no modo SDK sobre TLS;
- b) Suportar atualização de *firmware* de cliente e dispositivo após a detecção de novas versões;
- c) Suportar importação e exportação de arquivo de configuração;
- d) Suportar *backup* automático do banco de dados de acordo com a programação configurada;
- e) Suportar pesquisa de registro e *backup*;
- f) Suportar a adição de dispositivos de reconhecimento facial, como *DeepinView* e *DeepinMind*;
- g) Suportar configuração remota para dispositivos adicionados;
- h) Suporta a adição de dispositivos online registrados no *Cloud P2P* após o *login* no *Cloud P2P*;
- i) Suportar a criação de uma senha para ativar o dispositivo. Para dispositivos que suportam *Cloud P2P*, suporta a ativação do serviço *Cloud P2P* ao ativá-lo;
- j) Suportar redefinição de senha do dispositivo;
- k) Suportar configuração de *e-mail* ao ativar dispositivos e redefinir a senha de dispositivos por e-mail;
- l) Suportar decodificação de hardware para visualização e reprodução ao vivo;
- m) Suportar *download* de arquivos de vídeo para PC em formato MP4 e AVI;
- n) Suportar gerenciamento de permissão de usuário;
- o) Suportar funções de *e-map*, incluindo adicionar, excluir, editar e visualizar *e-map*, aumentar / diminuir o *zoom* e mover o *e-map*;
- p) Fornecer módulo de gerenciamento de topologia para monitorar o status de saúde da rede de dispositivos conectados;
- q) Fornecer assistentes de configuração para controle de acesso e horário e presença, o que ajuda os usuários a iniciarem rapidamente;
- r) Suportar a importação de eventos dos dispositivos de controle de acesso para o cliente em formato CSV (criptografado);
- s) Suportar configuração de formatos de exibição de data e hora do cliente;
- t) Suportar comparação de face 1V1;
- u) Suportar pesquisa de resultados de análise para tarefas de vídeo e imagem capturada;
- v) Suportar recuperação de imagem facial, recuperação de corpo humano e recuperação de veículo, e exportação dos arquivos de vídeo relacionados;
- w) Suportar salvar imagens em formato de estrutura de dados para atender aos padrões GDPR na UE;
- w) Suportar a seleção do período de retenção de eventos (o período de retenção padrão é de 3 anos).

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas;

7.1 KIT ALARME



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

7.2.1 O sistema deverá ser composto minimamente por: até sete detectores para uso interno, até quatro detectores para uso semiaberto, uma central de gerenciamento de eventos, uma bateria, duas sirenes, e todos os insumos e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema. Deverá atender no mínimo a especificação técnica abaixo:

7.2.1.1 Quanto à Central de Gerenciamento de Eventos:

- a.1) Deve possuir caixa de proteção das placas em PVC ou Metal, a caixa deverá possuir espaço para acomodação de uma bateria selada 12V 7A;
- a.2) Deve possuir Alojamento para módulo Ethernet;
- a.2) Deve possuir Alojamento da antena do módulo GPRS ou 3G;
- a.3) Deve possuir fonte interna ou transformador, permitindo a ligação na rede elétrica em 127 ou 220 V;
- a.4) Deve suportar modulo para conexão GPRS;
- a.5) Deve suportar modulo para conexão *Eternet*;
- a.6) Deve ser compatível com protocolo IPV6;
- a.7) Deve possuir APP para gerenciamento das ocorrências (Controle via aplicativo para smartphones) no mínimo para IOS e *Android*;
- a.8) Deve possuir Teclado LCD para configuração, e gerenciamento do sistema;
- a.9) Deve suporta o mínimo de 3 Teclados
- a.10) Deve suporta quatro saídas programáveis;
- a.11) Deve suportar ativar as saídas diretamente pelo teclado e pelo aplicativo (APP);
- a.12) Deve suportar no mínimo 18 zonas diretamente na placa da central;
- a.13) Deve possuir 2 partições reais;
- a.14) Deve possuir entrada para ligar e desligar a central, permitindo ligar e desligar as duas partições independentemente;
- a.15) Deve possuir suporte ao cadastramento de no mínimo 90 usuários;
- a.16) Deve possuir suporte ao protocolo *Contactid*;
- a.17) Deve suportar a função *chime* em todas as zonas;
- a.18) Deve suportar uma corrente de no mínimo 1,2 Amperes na saída da sirene;
- a.19) Deve possibilitar a ativação e desativação da central através de controle remoto de forma a identificar o usuário do controle remoto;
- a.20) Deve permitir a programação das centrais através de aplicativo Celular via BLUETOOTH;
- a.21) Deve permitir ser configurada remotamente;
- a.22) Deve possuir função de ativação do sistema por horário agendado, individualmente por partição;
- a.23) Deve possuir função de ativação do sistema por não movimentação nas zonas monitoráveis, incluindo agendamento de horário para o acionamento da função;
- a.24) Deve permitir armar o sistema em modo interno (*stay* - permite que seja protegida apenas a área periférica, podendo o usuário permanecer dentro do recinto sem que haja disparo);
- a.25) Deve permitir armar o sistema mesmo com zonas abertas utilizando função de ativação específica (as zonas abertas são automaticamente inibidas e voltarão ao normal assim que forem fechadas - *AWAY*);
- a.26) Deve possuir função de silenciar a sirene em caso de disparo do sistema com a central desarmada;
- a.27) Deve possuir função de arme rápido sem uso de senhas;
- a.28) Deve possuir função de desarme sobre coação;
- a.29) Deve possuir função de ativação de pânico pelo Teclado;
- a.30) Deve permitir aciona e desacoimar a saída PGM;
- a.30) Deve permitir realizar a inibição de zonas;
- a.31) Deve permitir visualizar a memória de disparo;
- a.32) Deve permitir alterar a senha do próprio usuário;
- a.33) Deve permitir adiar o autoarme;
- a.34) Deve permitir visualizar a memórias dos problemas;
- a.35) Deve Permitir Armar/Desarmar o Alarme e Função Pânico por Controle Remoto;
- a.36) Deve possuir função de ronda;
- a.37) Deve permitir a instalação de teclados *touchscreen*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

a.38) Deve permitir a instalação de planta Baixa em teclados *touchscreen*;

a.39) Deve permitir a programação da central de alarme, pelos seguintes métodos: Teclado conectado na própria central, remotamente via computador, por aplicativo de celular.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

7.2.1.2 Quanto ao Detector Tipo 1:

- a) Deve possuir ajuste de sensibilidade do pir;
- b) Deve possuir chave *tamper* anti violação;
- c) Deve possuir *leds* de indicação de disparo;
- d) Deve possuir dois níveis de sensibilidade;
- e) Deve possuir saída NA / NF;
- f) Deve possuir imunidade a animais de até 20KG;
- g) Deve possuir tempo de inicialização/estabilização inferior a 90 segundos;
- h) Deve possuir compensação automática de temperatura
- i) Deve possuir tensão operacional no mínimo entre 10 a 15V;
- j) Deve possuir proteção anti-UV;
- k) Deve possuir temperatura de operação até 50°C;
- l) Deve possuir Comunicação com central de alarme através de cabo/fio;
- m) Deve possuir método de detecção por piro sensores;
- n) Deve possuir alcance de 12 m;
- o) Deve possuir Imunidade à luz branca de até 20.000 lux;
- p) Deve possuir Sensor micro controlado;
- q) Deve possuir *Software* de análise de simetria de pulso;
- r) Deve possuir algoritmo contra disparos falsos;
- s) Deve possuir Ângulo de detecção 90°;
- t) Deve possuir Bornes de conexão;
- u) Deve possuir Lente de Fresnel;
- v) Deve possuir proteção eletromagnética.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

7.2.1.3 Quanto ao Detector Tipo 2:

- a) Deve possuir ajuste de sensibilidade do pir;
- b) Deve possuir no mínimo dois sensores piroelétricos com quatro elementos;
- c) Deve possuir imunidade a animais de até 30KG;
- d) Deve possuir Três níveis de sensibilidade de detecção;
- e) Deve possuir chave *tamper* anti violação;
- f) Deve possuir alcance de 14 m;
- g) Deve possuir Ângulo de detecção 90°;
- h) Deve possuir proteção eletromagnética;
- i) Deve possuir sistema de Compensação de temperatura
- j) Deve possuir tensão operacional no mínimo entre 10 a 18V;
- k) Deve possuir indicação para ambientes semiabertos;
- l) Deve possuir tempo de inicialização/estabilização inferior a 90 segundos;
- m) Deve possuir Jumper SENSIBILIDADE do sensor;
- n) Deve possuir no mínimo Três níveis de sensibilidade de detecção (mínima, média, máxima);
- o) Deve possuir *leds* de indicação de disparo;
- p) Deve possuir alcance de 14 m;
- q) Deve possuir Sensor micro controlado;
- r) Deve possuir no mínimo duas lentes de *fresnel* especiais com tecnologia *PET IMMUNITY*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- s) Deve possuir Tempo de acionamento inferior de 3 segundos;
- t) Deve possuir Proteção para Sensor Piroelétrico.

* Deverá ser apresentado catálogo técnico do produto a fim de validar as características técnicas exigidas.

7.2.1.4 Quanto à Sirene Taty:

- a) Deve possuir Potência: 120 dB @ 1 metro;
- b) Deve possuir Tensão nominal: 12 Volts;
- c) Deve possuir Consumo: 200 mA.

7.2.1.5 Quanto à Bateria:

- a) Deve ser fornecido uma bateria selada 12 V 7 A.

8 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME - SRV 01

8.1 O serviço do tipo 01, consiste na prestação de serviço de monitoramento:

Serviço de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico, cerca elétrica) 24 horas por dia, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema de alarme e cerca elétrica. Devendo ser realizado o atendimento remoto das ocorrências e quando necessário envio de equipe de apoio ao local para atendimento das ocorrências, levantando a situação que provocou a ocorrência e constatando de fato uma ocorrência de violação do local, notificar o contratante imediatamente para que sejam tomadas as medidas de contenção necessárias e notificação das autoridades competentes.

8.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) Central de Monitoramento:

8.2.1 A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dias não úteis, vinte quatro horas (24), comunicando tempestivamente os fatos a um responsável determinado pelo órgão e a polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação. Deverá ainda, diante de alarmes que não possa ser tratadas remotamente, enviar, inspetores para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e a polícia.

8.2.2 A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

8.2.3 Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelhos, sensores de movimento e abertura em locais considerados, de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, como pontos estratégicos ou vulneráveis.

8.2.4 A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos locais onde os sistemas foram instalados, conectados por ethernet e por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada. A central de monitoração deverá receber sinais por via GPRS e ou ethernet. A central deverá possuir sistema de alimentação (gerador, banco de baterias, grupos geradores, etc) capaz de suprir (alimentar) a central de monitoramento por um período de funcionamento de no mínimo 4 horas.

8.2.5 O *software* da central de monitoramento deverá ser capaz de: Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana, sábado, domingos e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até horário predeterminado, o software perceberá e automaticamente gerará um sinal na tela de monitoramento da central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimentos de senha e contrassenha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

8.2.6 Controlar, independentemente, testes de transmissão (teste de reporte), o seu funcionamento deverá conter a seguinte característica:

8.2.7 Via GPRS: Os testes deverão ocorrer a cada 12 horas, independente do sistema de alarme estar ou não armado no caso de não recebimento de algum teste no horário predeterminado, deverá ser gerado automaticamente na tela da central de monitoramento, sinal de falha de comunicação via GPRS (RF) para que os operadores da central possam verificar a situação através de procedimentos de senha e contrassenha e/ou envio de equipes de atendimento para o local.

8.2.8 Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana sábado, domingo e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até o horário predeterminado, o software perceberá e automaticamente gerará um sinal na tela de monitoramento da central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimento de senha e contrassenha.

8.2.9 Além dos itens acima citados, o *software* deverá controlar todos os sinais vitais e emergências do sistema de alarme, tais como: bateria baixa e não restaurou bateria, falha de corrente alternada e não restaurou C.A, etc. Todo o custo de comunicação deverá ser arcado pela empresa.

8.2.10 Central de monitoramento deverá disponibilizar os relatórios de eventos sempre que o contratante solicitar os mesmos, a solicitação deverá ser realizada por e-mail, fica obrigada a contratada a manter um histórico de 60 dias das ocorrências.

8.2.11 A empresa deverá possuir a filosofia de melhoria contínua.

8.2.12 A empresa deverá possuir sistema de gravação digital multiplexado para as linhas da central de monitoração, mantendo histórico de 30 dias das gravações.

9 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT CFTV 08 CH - SRV 02

9.1 Esse serviço, consiste na instalação do kit de CFTV de 08 canais, deverá estar incluso no preço todos os custos com impostos, cabos UTP de 4 pares trançados, conectores, e demais insumos e materiais necessários ao pleno funcionamento do sistema, dentre outros.

9.2 O serviço de instalação deverá contemplar toda mão de obra para ativação plena do sistema, deverá ser realizado o lançamento de cabos, montagem de conectores, instalação dos discos, montagem de infra, configuração dos equipamento, ajuste dos ângulos de visão dentre outros necessário ao pleno funcionamento.

9.3 Não será permitido a realização da sangria dos cabos UTP, ou seja: deverão ser lançados um cabo utp para cada câmera, é vedado a utilização de cabos para atender a mais de uma câmera.

9.4 Todos os cabos deverão ser identificados com etiquetas Flexíveis para cabos, onde constará o número da câmera.

9.5 Os técnicos envolvidos nos trabalhos de instalação deverão ter experiências em montagem de sistema de Circuito fechado de Televisão e deverão atender no mínimo as Normas Regulamentadoras no Ministério do trabalho referente as NR 10 e NR 35, devendo ser apresentado os certificados antes do início das atividades.

9.6 A empresa deverá, obrigatoriamente, e às suas expensas, implantar toda estrutura necessária, seja de hardware ou software, para operacionalização dos equipamentos. Além dos equipamentos, listados do projeto deverão também ser disponibilizados equipamentos complementares necessário ao funcionamento do sistema de videomonitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

9.7 Deverão ser observados as normas técnicas abaixo na execução dos serviços:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônicos - conectores elétricos;

NBR 5471 - Condutores Elétricos;

Normas Americanas EIA/TIA;

NBR 14565 - Cabeamento estruturado;

NBR 16415:2015 - Caminhos e espaços para cabeamento estruturado;

Normas da ABNT e do INMETRO;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções do CREA / CFT;

Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente à publicação deste termo de referência.

10 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO KIT CFTV 16 CH- SRV 03

10.1 Esse serviço, consiste na instalação do kit de CFTV de 16 canais, deverá estar incluso no preço todos os custos com impostos, cabos UTP de 4 pares trançados, conectores, e demais insumos e materiais necessários ao pleno funcionamento do sistema, dentre outros.

10.2 O serviço de instalação deverá contemplar toda mão de obra para ativação plena do sistema, deverá ser realizado o lançamento de cabos, montagem de conectores, instalação dos discos, montagem de infra, configuração dos equipamentos, ajuste dos ângulos de visão dentre outros necessário ao pleno funcionamento.

10.3 Não será permitido a realização da sangria dos cabos UTP, ou seja: deverão ser lançados um cabo utp para cada câmera, é vedado a utilização de cabos para atender a mais de uma câmera.

10.4 Todos os cabos deverão ser identificados com etiquetas Flexíveis para cabos, onde constará o número da câmera.

10.5 Os técnicos envolvidos nos trabalhos de instalação deverão ter experiências em montagem de sistema de Circuito fechado de Televisão e deverão atender no mínimo as Normas Regulamentadoras no Ministério do trabalho referente as NR 10 e NR 35, devendo ser apresentado os certificados antes do início das atividades.

10.6 A empresa deverá, obrigatoriamente, e às suas expensas, implantar toda estrutura necessária, seja de hardware ou software, para operacionalização dos equipamentos.

10.7 Além dos equipamentos, listados do projeto deverão também ser disponibilizados equipamentos complementares necessário ao funcionamento do sistema de videomonitoramento.

10.8 Deverão ser observados as normas técnicas abaixo na execução dos serviços:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônicos - conectores elétricos;

NBR 5471 - Condutores Elétricos;

Normas Americanas EIA/TIA;

NBR 14565 - Cabeamento estruturado;

NBR 16415:2015 - Caminhos e espaços para cabeamento estruturado;

Normas da ABNT e do INMETRO;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções do CREA / CFT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

10.9 Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente à publicação deste termo de referência.

11 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT ALARME - SRV 04

11.1 Esse serviço, consiste na instalação do kit de alarme, deverá estar incluso no preço dos os custos com insumos, cabos, conectores, impostos dentre outros. Os cabos utilizados deverão ser cabos do tipo UTP, com o mínimo de 2 pares trançados, deverá possuir impedância de 100 Ω , e 24 AWG.

11.2 O serviço de instalação deverá contemplar toda mão de obra para ativação plena do sistema, deverá ser realizado o lançamento de cabos, montagem de conectores, instalação dos sensores, central, montagem de infra, configuração dos equipamento, ajuste dos ângulos de visão e sensibilidade, dentre outros necessário ao pleno funcionamento.

11.3 Os técnicos envolvidos nos trabalhos de instalação deverão ter experiências em montagem de sistema de alarme patrimonial e deverão atender no mínimo as Normas Regulamentadoras no Ministério do trabalho referente as NR 10 e NR 35, devendo ser apresentado os certificados antes do início das atividades.

11.4 A empresa deverá, obrigatoriamente, e às suas expensas, implantar toda estrutura necessária, seja de hardware ou software, para operacionalização dos equipamentos. Além dos equipamentos, listados do projeto deverão também ser disponibilizados equipamentos complementares necessário ao funcionamento do sistema de videomonitoramento.

11.5 Deverão ser observados as normas técnicas abaixo na execução dos serviços:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônicos - conectores elétricos;

NBR 5471 - Condutores Elétricos;

Normas Americanas EIA/TIA;

NBR 14565 - Cabeamento estruturado;

NBR 16415:2015 - Caminhos e espaços para cabeamento estruturado;

Normas da ABNT e do INMETRO;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções do CREA / CFT;

11.6 Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente à publicação deste termo de referência.

12 DETALHAMENTOS/DECLARAÇÕES

12.1. Detalhamento dos Serviços a Serem Observados para fornecimento

12.1.1 Detalhamento Geral

12.1.1.1 Trata-se de implantação/Locação de sistema de monitoramento para atendimento ao município de Venda Nova do Imigrante ES,

12.1.1.2 Deve estar contemplado todos os custos necessários para realização dos serviços, incluindo os impostos; os consumíveis e demais itens necessário ao pleno funcionamento do sistema, devem ser fornecidos pelo contratante sem que isso enseje cobrança adicional.

12.1.1.3 O sistema deve ser entregue em pleno funcionamento;

12.1.1.4 A interligação do sistema poderá ser realizada por cabo metálico, cabo ótico ou wireless, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

essa definição será realizada de acordo com as condições técnicas aplicáveis e as informações fornecidas nesse termo de referência.

12.2. Características da rede metálica a serem observadas:

12.2.1 Faz parte da rede metálica: os cordões de conexão (*line cord*), os conectores, os pontos de consolidação, os cabos horizontais em cobre, os painéis de manobra, Cada lance de Ponto Completo é composto por dois trechos: do rack / painel ao ponto do equipamento;

12.2.2 A Licitante deve proceder ao levantamento da situação atual por ocasião da vistoria prévia;

12.2.3 As ampliações devem seguir rigorosamente os padrões e normas atualmente estabelecido. Toda instalação de novos pontos deverá seguir integralmente o padrão instalado e atender a estas especificações;

12.2.4 O segmento de cabo, não deverá possuir emendas no trajeto;

12.2.5 O sistema de cabeamento deve suportar o tráfego das informações dos sistemas implantados;

12.2.6 Os cabos devem ser lançados separados dos cabos de energia (110 ou 220 volts).

12.3 Diversos

12.3.1 A Contratada deverá esclarecer todas as dúvidas relativas à operação dos sistemas, mesmo após o treinamento, bem como efetuar backup e configurações adicionais para acesso remoto em dispositivos móveis e computadores, sempre que for solicitado pelo gestor do contrato.

12.3.2 Deverá ser prestado serviço de assistência técnica e estarão estar incluídos os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, que deverão ser executados por equipe técnica formada por no mínimo um técnico formado em eletrotécnica ou em eletroeletrônica e um ajudante técnico.

12.3.3 Da Manutenção Preventiva - são procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos equipamentos e peças, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento.

12.3.4 A Contratada deverá encaminhar no mínimo 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses uma equipe técnica *in loco*, que deverá se apresentar para verificar as demandas e o correto funcionamento dos sistemas.

12.3.5 As manutenções preventivas deverão ser executadas a cada 02 (dois) meses. O prazo limite para execução das manutenções preventivas será de 10 dias úteis antes ou 10 dias úteis depois do vencimento bimestral.

12.3.6 Da manutenção corretiva - são procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagem ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios e outros que se fizerem indispensáveis.

12.3.7 A Contratada deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail, mantendo-os ativos e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo contratual.

12.3.8 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação, uniforme da empresa, ferramentas para executar diagnósticos, reparos e equipamentos de reposição quando for o caso.

12.3.9 Todas as peças, fios, cabos, conectores, placas, softwares e equipamentos utilizados na manutenção preventiva e corretiva deverão ser novos e respeitar as especificações mínimas exigidas neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

Referência.

12.3.10 Todos os materiais, equipamentos, licenças, *softwares* e outros substituídos na execução dos serviços de manutenções preventivas e corretivas deverão ser fornecidos pela Contratada, sem custo adicional para a Contratante.

12.3.11 As Ordens de Serviços deverão ser emitidas obrigatoriamente para cada abertura de chamado de manutenção corretiva, bem como em todas as manutenções preventivas.

12.3.12 A Contratada deverá observar as regras de segurança existentes na Contratante para entrada e saída de materiais e equipamentos.

12.3.13 O equipamento que for deslocado para a oficina a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva deverá retornar ao local de origem em condições de uso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a retirada do equipamento, ficando a Contratada obrigada a providenciar configuração operacional alternativa e manter os sistemas funcionando. (Prazo para conserto de equipamento).

12.3.14 O equipamento que apresentar defeito recorrente após a conclusão do chamado técnico corretivo ou preventivo, deverá ser obrigatoriamente substituído por um outro equipamento novo, no prazo de 05 dias úteis, respeitadas as especificações mínimas deste termo. O prazo definido nesse item somente se iniciará após o recebimento pela Contratada de ofício encaminhado pelo gestor do contrato. (Prazo para substituição obrigatório de equipamento).

12.3.15 A Contratada deverá instalar todos os equipamentos e acessórios da solução atendendo às especificações mínimas contidas neste termo de referência, incluindo mão de obra de instalação, licença, software e clientes adicionais para viabilização de sua solução, bem como cabos, conectores, adaptadores e demais dispositivos físicos e materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento de todos os sistemas.

12.3.16 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3.17 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.3.18 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.3.19 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

12.3.20 A Contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes.

12.3.21 Os locais de instalação deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

12.3.22 Todo o entulho deverá ser removido pela Contratada e transportado a local apropriado.

13 TREINAMENTO OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

13.1 A contratada deverá ministrar treinamento de toda a solução proposta;

13.2 O treinamento deverá ser ministrado após a conclusão dos serviços de instalação;

13.3 O treinamento consiste nas explicações das técnicas referentes a operação do equipamento, permitindo assim o melhor uso dos recursos do sistema;

13.4 O número de participante no treinamento será limitado a 4 pessoas por número de sistemas locados;

13.5 O treinamento deverá abordar de forma clara e objetiva o funcionamento geral do sistema.

14 CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

14.1 Os serviços devem ser prestados de forma contínua, de modo que a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento em regime 24x7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) para os serviços de monitoramento remoto dos alarmes.

14.2 Suporte: Orientações sobre o funcionamento do ambiente e seus componentes, atividades de intervenção no funcionamento de serviços, alteração das configurações de modo a alterar a forma como os serviços funcionam.

14.3 Manutenção preventiva: realização de verificação periódica do ambiente e seus componentes, bem como o funcionamento geral das soluções. Deverá ser realizada bimestralmente, podendo ser solicitada nova verificação pelo gestor do contrato.

14.4 Manutenção corretiva: ações para correção de falhas e erros em qualquer dos componentes do ambiente contratado.

14.5 Limpeza de câmeras: deverão ser realizadas durante a execução do contrato todas as limpezas necessárias, a fim manter a qualidade das imagens.

14.6 Estoque de Peças, Componentes e sobressalentes: a CONTRATADA deverá manter estoque de peças de reposição, componentes e equipamentos sobressalentes para substituição sempre que necessário durante a execução do contrato.

* Os prazos de atendimento devem ser rigorosamente cumpridos.

15 PROVA DE CONCEITO CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

15.1 Com o objetivo de garantir a perfeita execução dos serviços, poderá ser solicitado a licitante demonstre os equipamentos e *software* de videomonitoramento e alarmes. A demonstração poderá ser executada no ambiente da Contratada ou no ambiente da Contratante, conforme se observar as melhores condições para apresentação dos testes, à critério da Contratante.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

OBS: Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

regularidade com visto no ES, conforme Lei nº 5.194/66 e Resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

b) Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo Órgão competente, do profissional de nível superior detentor da anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente Licitação. **Sendo índice de relevância técnica, quais sejam: Instalação de Sistema de Vídeo monitoramento (CFTV);**

c) O profissional de nível superior, médio ou técnico detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da Proposta da referida Licitação e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional Regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição.

16.2 Atestado de conclusão e descrição dos serviços executados.

16.3 -Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou CREA/CAU/ CFT;

16.4 - Declaração de Indicação do Profissional e anuência do Profissional indicado;

17 PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E GARANTIA

17.1 Promover os serviços de manutenção, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

17.2 Prestar os Níveis e Garantir o serviço - SLA (*Service Level Agreement* ou Acordo de Nível de Serviço) com disponibilidade mensal acima de 80%.

17.3 Para o perfeito funcionamento, para a efetividade da garantia e operacionalização do sistema que é voltado a segurança pública, o proponente deverá possuir pessoal qualificado com conhecimento tecnológico comprovando aptidão para instalar e configurar as câmeras de monitoramento ofertadas, através de certificado ou outro meio indicado pelo fabricante.

17.4 Deverão ser apresentados todos os catálogos (*datasheets*) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência, bem como qualquer comprovação que se faça necessária para comprovar 100% das especificações mínimas exigidas;

17.5 Deverão ser indicados na proposta marca e modelo dos produtos ofertados;

Os catálogos, folders, *datasheets* e/ou manuais deverão ser apresentados apenas na língua portuguesa e/ou inglesa;

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência e demais ANEXOS;
- b) às normas da ABNT;
- c) às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos (materiais e equipamentos);
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

18.2 As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

18.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e Memoriais ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

18.4 Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços objeto da contratação o que significa que deverá ter computado, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tais como treinamentos, reciclagens, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais e outros, necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

18.5 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

18.6 Assinado o contrato, a Contratada deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o objeto, buscando elucidar junto ao Fiscal, no início dos trabalhos, todas e quaisquer dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

18.7 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

18.8 A Contratada interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação do FISCAL, sempre que:

- a) houver alguma falta cometida pela Contratada, desde que esta, a juízo do FISCAL, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- b) o Fiscal assim o determinar ou autorizar formalmente desde que devidamente fundamentado.

18.9 O Fiscal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços relativos à presente contratação.

18.10 As normas constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras normas técnicas e disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos serviços.

19 DA VISITA TÉCNICA

19.1 A Licitante interessada em participar desta licitação poderá, de forma facultativa, providenciar a vistoria no local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, devendo efetuar o agendamento prévio pelo telefone (28) 3546 1188, em até 03 (três) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

anteriores à data de recebimento das propostas, estipulada no Edital.

19.1.1 A Licitante que optar por não vistoriar o local da prestação dos serviços, deverá apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência que conhece os termos e as condições do Edital e do local de prestação dos serviços, não cabendo qualquer reclamação posterior.

19.2 As informações contidas neste Termo de Referência e demais Anexos servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da futura Contratada levantar no local onde serão prestados os serviços, as medidas, técnicas e metodologia de trabalho necessárias à elaboração dos mesmos, quando da execução contratual, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento das condições do imóvel

20 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

20.1 O fornecimento do Objeto desta solicitação será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador.

20.2 O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

20.3 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal a Contratada, para que procedam com a correção do serviço;

20.4 O serviço a serem ofertado deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes desta solicitação;
- b) Para a implementação dos serviços, deverão ser consideradas as normas a seguir sempre que necessário, não se limitando a elas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

I. NBR 5410 - Execução de Instalações elétricas de baixa tensão;

II. NBR 13487 - Características de Fibras Ópticas;

III. NBR 14772 - Cabo Óptico de Terminação - Especificação;

Normas relacionadas à Segurança, Meio Ambiente e Saúde, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (NRs) e ABNT:

I. NR 35 - Trabalho em altura;

II. NR 6 - Equipamento de proteção individual (EPI);

III. NR 10 - Instalações e serviços de eletricidade;

c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

20.5 O fornecimento do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

21 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

21.1 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a execução do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

21.2 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **LUAN COLODETTI FALQUETTO** e seu substituto, **GABRIEL ALVES BORGES**, designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para proceder



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

21.3 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

21.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

21.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços executados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

21.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

22 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

22.1 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

22.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

22.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

22.4 Custear o valor de substituição dos equipamentos, e dar manutenção preventiva e corretiva;

22.5 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

22.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

23 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

23.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da execução;

23.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de execução;

23.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

23.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

23.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

23.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

23.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

23.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

23.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

24 DAS PENALIDADES

24.1 A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

24.2 O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

24.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

24.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

24.2.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

24.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

24.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

24.5 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

24.6 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

25 DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, mensalmente (itens 01, 02, 03, 04) ou integralmente (itens 5, 6, 7), da tabela constante na cláusula terceira do presente Termo de Referência e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital.** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

25.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

25.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

25.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

25.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

25.6 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

25.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

25.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

261 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 34-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 150-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO: 122-1111000 / 113-1111 / 99-1111 / 75-1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 58-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 48-1211 / 35-1214

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA: 174-1001

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO: 260-1001 / 268-1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 12-1001 / 62-1001 / 52-1001 / 80-1001/ 43-1001 / 34-1001 / 70-1001

27 CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) A central de gerenciamento de Eventos deverá ser instalada em local discreto e protegido por sensor programado com zona imediata.

b) O teclado deverá ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários e em zona temporizada com o menor tempo possível.

c) Todos os periféricos deverão ter autoproteção (*tamper*), identificando corte da fiação e comunicando a situação imediatamente à central de monitoramento.

d) A fiação utilizada deverá ser cabo de no mínimo 2 pares.

28 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

28.1 O prazo para a implantação e ativação dos serviços objeto da presente contratação será de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço.

29 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

29.1 O Prazo da contratação dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

31 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000041/2021

Processo: 003727

Abertura: 06/12/2021 12:30

Expedição: 22/11/2021

31.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de agosto de 2021.

APROVAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO